

O Boletim de Conjuntura (BOCA) publica ensaios, artigos de revisão, artigos teóricos e empíricos, resenhas e vídeos relacionados às temáticas de políticas públicas.

O periódico tem como escopo a publicação de trabalhos inéditos e originais, nacionais ou internacionais que versem sobre Políticas Públicas, resultantes de pesquisas científicas e reflexões teóricas e empíricas.

Esta revista oferece acesso livre imediato ao seu conteúdo, seguindo o princípio de que disponibilizar gratuitamente o conhecimento científico ao público proporciona maior democratização mundial do conhecimento.



BOLETIM DE CONJUNTURA

BOCA

Ano II | Volume 3 | Nº 7 | Boa Vista | 2020

<http://www.ioles.com.br/boca>

ISSN: 2675-1488

<http://doi.org/10.5281/zenodo.3929954>



MODELO DE DISTANCIAMENTO CONTROLADO: ATUAÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL FRENTE À PANDEMIA DA COVID-19

Jocias Maier Zanatta¹

Ismael Alan Halberstadt²

Margarete Janete Cerutti³

Resumo

O presente ensaio tem o objetivo de discorrer sobre a COVID-19 e o modelo de distanciamento social adotado pelo Estado do Rio Grande do Sul. O estudo contribui para as discussões sobre as alternativas frente a pandemia, e o modelo apresentado demonstra critérios objetivos e flexibilização das medidas restritivas.

Palavras chave: COVID-19; distanciamento social; pandemia; Rio Grande do Sul.

Abstract

The purpose of this essay is to discuss COVID-19 and the social distancing model adopted by the State of Rio Grande do Sul. The study contributes to discussions about alternatives in the face of the pandemic, and the model presented demonstrates objective criteria and flexibility in restrictive measures.

Keywords: COVID-19; pandemia; Rio Grande do Sul; social distancing.

A epidemia de Covid-19, tem sua origem pelo vírus SARS-CoV-2, a epidemia teve seu surto em dezembro de 2019 na cidade de Wuhan, na província de *Hubei*, na China (FERREIRA JUNIOR; SANTA RITA; 2020; SENHORAS, 2020a). A Covid-19 continua a se espalhar pelo mundo, inicialmente, o epicentro da doença foi na China, com casos notificados no País ou trazidos por viajantes (MCKIBBIN; FERNANDO, 2020).

As pesquisas elaboradas por Ferreira Junior e Santa Rita (2020) e Senhoras (2020b) apontam que a Covid-19 expõe fragilidades na economia, como queda nos preços de petróleo, em *commodities*, em empregos, enfraquecimento da moeda, aumento da dívida pública e recessão no Brasil e no mundo, no entanto, conclui-se que há oportunidade de políticas nas áreas da saúde e da educação e um maior espaço para o debate do estado empreendedor nos próximos anos.

¹ Doutorando em Administração pela Universidade Federal de Santa Maria (UFSM). Professor e administrador hospitalar. Email para contato: josk85@hotmail.com

² Doutorando, mestre e bacharel em Administração pela Universidade Federal de Santa Maria (UFSM). Email para contato: ismaah@hotmail.com

³ Mestre em Envelhecimento Humano e bacharel em Fisioterapia pela Universidade de Passo Fundo (UPF). Email para contato: margaretecerutti@hotmail.com



Verificaram-se algumas idiosincrasias em relação a em relação a disseminação da Covid-19 no estado do Rio Grande do Sul, uma delas, apresentada por Conte (2020) é que em cidades com maiores índices de Índice de Desenvolvimento Humano – IDH há uma taxa de contaminação relativamente maior do que em relação ao municípios de menores IDH. O autor ainda apresenta a equidade pela qual os recursos são distribuídos entre os municípios.

Ainda não há uma certeza sobre como será o mundo assim que a pandemia da Covid-19 efluir, porém sabe-se que não será como era até antes dela (SENHORAS, 2020c). Até o final de Junho de 2020 se tem o registro de mais de 500.000 mortes, ou seja, já possui uma letalidade confirmada superior a Ebola (2014-2016) no continente africano com 11.330 mortes, Gripe A (2009-2010) com mais de 100.000, Febre Amarela (final do século XIX) com 150.000 mortes confirmadas (GONZATTO *et al.*, 2020).

No Brasil, a pandemia é centro de discussões políticas e econômicas, e percebe-se que apesar de erros e acertos, mesmo sem casos diagnosticados, em 22 de janeiro de 2020 o Ministério da Saúde criou o Centro de Operações de Emergências em Saúde Pública para o novo coronavírus e publicou o primeiro Boletim Epidemiológico sobre a vigilância epidemiológica e manejo clínico da nova doença (BRASIL, 2020).

No caso do Rio Grande do Sul, a pandemia da COVID-19 trouxe consigo uma série de repercussões negativas em diferentes segmentos econômicos, na Educação e na Saúde Pública (SAN MARTIN; SAN MARTIN, 2020), tal como em outros estados, o que repercutiu em respostas em termos de distanciamento social para conter o contágio.

A partir de então, União, Estados e Municípios divergem sobre informações relativas as ações de enfrentamento a Pandemia, com dicotomia entre política econômica e política de saúde pública. Este ensaio não tem o objetivo de esgotar as discussões acerca da pandemia da COVID-19, nem mesmo a presunção de se posicionar em relação a ordem de importância das ações de enfrentamento (economia x saúde pública), mas sim, apresentar a partir de pesquisa qualitativa o modelo de distanciamento social adotado pelo Estado do Rio Grande do Sul.

O Decreto n. 55.240, de 10 de maio de 2020 institui o Sistema de Distanciamento Controlado para fins de prevenção e de enfrentamento à epidemia causada pela COVID-19 no âmbito do Estado do Rio Grande do Sul, reitera a declaração de estado de calamidade pública em todo o território estadual e dá outras providências (RIO GRANDE DO SUL, 2020).

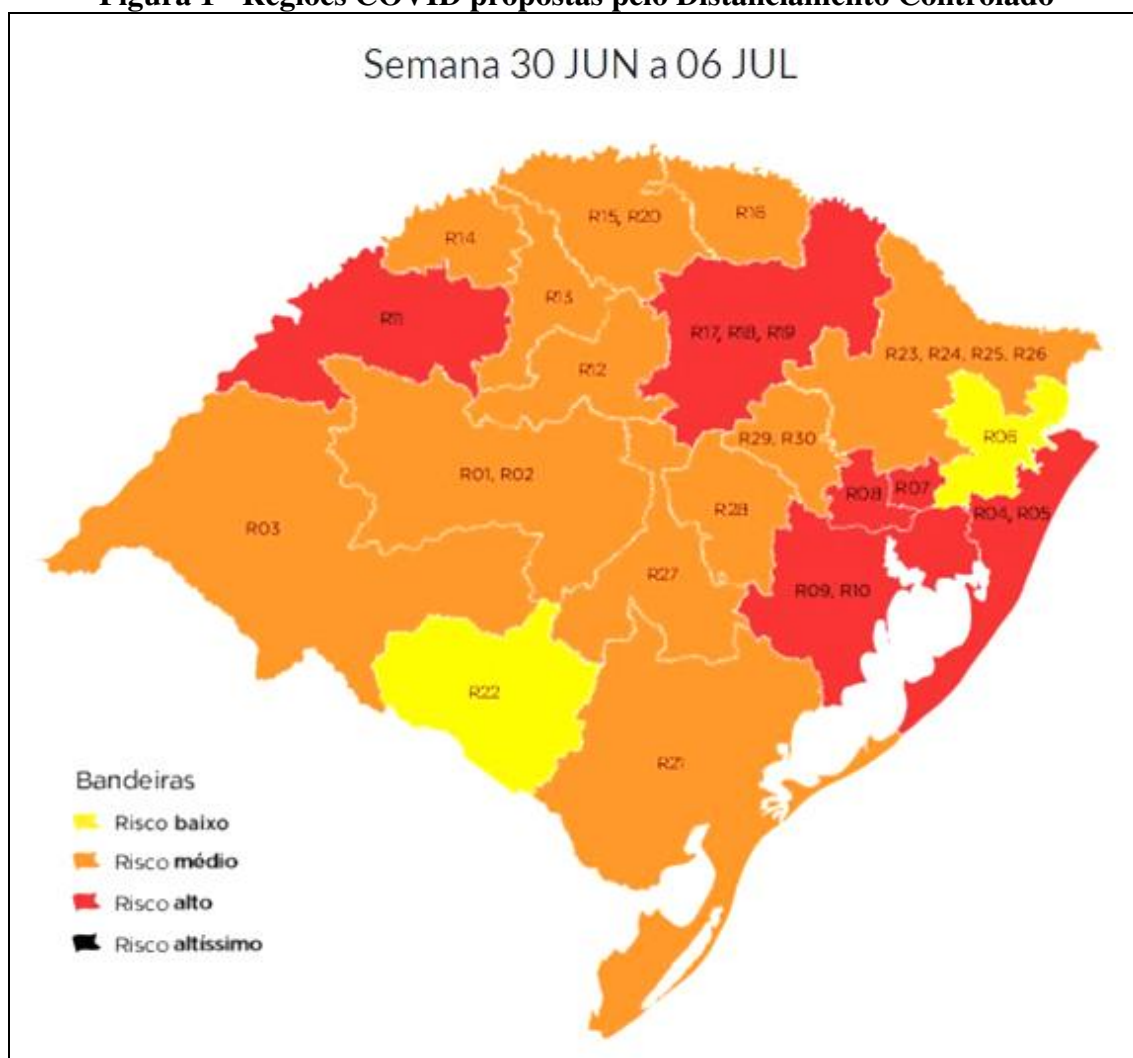
O Modelo de Distanciamento Controlado (MDC) do Rio Grande do Sul foi construído com base em critérios de saúde e de atividade econômica, sempre priorizando a vida. Criou-se um sistema de



bandeiras, com protocolos obrigatórios e critérios específicos a serem seguidos pelos diferentes setores econômicos.

O MDC proposto pelo Governo do Estado do Rio Grande do Sul foi implementado por meio do Decreto Estadual 55.240, de 10 de maio de 2020. Contempla as distintas regiões da saúde, as quais compõe 5 macro regiões a saber: Região Norte, Serra, Centro-Oeste, Missioneira, Vales, Metropolitana e Sul. Destas 5 Macro regiões, foram subdivididas em 30 sub-regiões, ou ‘regiões Covid’, que se formam em torno das cidades referência em relação ao tratamento da COVID-19, a Figura 1 apresenta as subdivisões propostas.

Figura 1 - Regiões COVID propostas pelo Distanciamento Controlado



Fonte: Rio Grande do Sul (2020b).

Dentre as restrições o MDC, há a distinção dos setores em 11 categorias, a saber: Administração pública, agropecuária, alojamento e alimentação, comércio, educação, indústria, saúde e assistência, serviços, serviços de informação e comunicação, serviços de utilidade pública e transporte.



As categorias e o modelo das bandeiras, desde a adoção do MDC, estabelecido por meio do Decreto 55.240, visam classificar e orientar quanto a adoção de práticas e medidas sanitárias, indo do geral para o específico conforme os setores. Por este mesmo decreto fica obrigatório o uso de máscaras em locais públicos e de circulação em todo o território do Rio Grande do Sul.

Cabe ressaltar que o MDC dispõe sobre regras gerais a serem recepcionadas pelos municípios abrangidos por cada região, ou seja, cabe aos poderes públicos municipais a legislação específica para cada município. Neste ponto que surgem diversas discussões em relação as medidas, principalmente de municípios menores que não possuem casos de internação ou óbitos nas últimas semanas, que por sua vez debatem junto ao governo do estado para flexibilizar as medidas restritivas, predominantemente em relação ao comércio de bens não essenciais, os quais devem ser fechados caso a região Covid seja classificada como Bandeira Vermelha.

Devido as aparentes inconsistências, de municípios menores, onde há um controle da disseminação da COVID-19, o MDC passa a flexibilizar por meio do Decreto 55.322, art. 21, parágrafo 5º, a adoção das medidas restritivas da bandeira vermelha com características da bandeira laranja, o que possibilita o funcionamento do comércio (RIO GRANDE DO SUL, 2020c). Tal medida é possível desde que o município tenha nos últimos 14 dias três condições fundamentais, descritas no parágrafo 6º do mesmo artigo:

- ✓ Nenhuma hospitalização em decorrência da COVID-19;
- ✓ Nenhum registro de óbito em decorrência da COVID-19;
- ✓ Que estes mantenham rigorosamente atualizados os seus registros junto aos sistemas oficiais SIVEP e E-SUS.

Observando longitudinalmente os reflexos das medidas do MDC proposto pelo governo do estado do RS verifica-se uma preocupação constante para com a saúde e a economia em nível estadual. Embora as medidas sejam relativamente drásticas em alguns municípios, principalmente nas regiões metropolitanas da capital, verifica-se a utilização de critérios objetivos para o cálculo dos índices que compõe as classificações das bandeiras.

Outrossim, a flexibilização proposta pelo Decreto Estadual n. 55.322/2020 vem ao encontro dos anseios de municípios de menor porte, na medida em que cumprem na integralidade os pré-requisitos para flexibilização da bandeira vermelha para a adoção de medidas restritivas em níveis de bandeira laranja.



REFERÊNCIAS

BRASIL. Ministério da Saúde. **Boletim Epidemiológico**, n. 1, janeiro, 2020. Disponível em: <<https://portalarquivos2.saude.gov.br>>. Acesso em: 18/06/2020.

CONTE, B. P. “A incidência da covid-19 nos municípios gaúchos: teriam todos condições de combater o avanço do vírus?” **Observatório Socioeconômico da Covid-19** [2020]. Disponível em: <<https://www.ufsm.br/coronavirus>>. Acesso em 03/07/2020.

FERREIRA JUNIOR, R. R.; SANTA RITA, L. P. “Impactos conjunturais da pandemia da COVID-19 na Economia: limites, desafios e políticas”. In: SENHORAS, E. M. (org.). **Impactos Econômicos da Pandemia da COVID-19**. Boa Vista: EdUFRR, 2020.

GONZATTO, M.; CORSO, M.; SENHORAS, E. M.; SEGATA, J.; MENEGHETTI NETO, A.; VERONESE, M. V. “Mudanças de comportamento, na economia e no trabalho: como as pandemias transformam o mundo?”. **GaúchaZH** [20/03/2020]. Disponível em: <<https://gauchazh.clicrbs.com.br>>. Acesso em: 01/07/2020.

MCKIBBIN, W. J.; FERNANDO, R. “The global macroeconomic impacts of COVID-19: Seven scenarios”. **CAMA Working Paper**, n. 19, 2020.

RIO GRANDE DO SUL. **Decreto n. 55.240, de 10 de maio de 2020a**. Disponível em: <<https://admin-planejamento.rs.gov.br>>. Acesso em: 30/06/2020.

RIO GRANDE DO SUL. “Modelo de Distanciamento Controlado Rio Grande do Sul”. **Distanciamento Controlado** [2020b]. Disponível em <<https://distanciamentocontrolado.rs.gov.br>> Acesso em: 30/06/2020.

RIO GRANDE DO SUL. **Decreto n. 55.320, de 20 de junho de 2020a**. Disponível em: <<https://admin-planejamento.rs.gov.br>>. Acesso em: 30/06/2020.

SAN MARTIN, M. C.; SAN MARTIN, M. C. “Impactos iniciais da COVID-19 no estado do Rio Grande do Sul”. **Boletim de Conjuntura (BOCA)**, vol. 2, n. 4, 2020.



BOLETIM DE CONJUNTURA (BOCA)

Ano II | Volume 3 | Nº 7 | Boa Vista | 2020

<http://www.ioles.com.br/boca>

Editor chefe:

Elói Martins Senhoras

Conselho Editorial

Antonio Ozai da Silva, Universidade Estadual de Maringá

Vitor Stuart Gabriel de Pieri, Universidade do Estado do Rio de Janeiro

Charles Pennaforte, Universidade Federal de Pelotas

Elói Martins Senhoras, Universidade Federal de Roraima

Julio Burdman, Universidad de Buenos Aires, Argentina

Patrícia Nasser de Carvalho, Universidade Federal de Minas Gerais

Conselho Científico

Claudete de Castro Silva Vitte, Universidade Estadual de Campinas

Fabiano de Araújo Moreira, Universidade de São Paulo

Flávia Carolina de Resende Fagundes, Universidade Feevale

Hudson do Vale de Oliveira, Instituto Federal de Roraima

Laodicéia Amorim Weersma, Universidade de Fortaleza

Marcos Antônio Fávaro Martins, Universidade Paulista

Marcos Leandro Mondardo, Universidade Federal da Grande Dourados

Reinaldo Miranda de Sá Teles, Universidade de São Paulo

Rozane Pereira Ignácio, Universidade Estadual de Roraima